



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 072 • Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

[www.anastacio.ms.gov.br](http://www.anastacio.ms.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO DECRETO Nº 556, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, sendo os seguintes:  
REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇO:

Titular: Aline da Silva Cauneto – Secretária Municipal de Saúde  
Suplente: Naina Lorenzano Rivero – Enfermeira

Titular: Everton Villazante Constantino – Psicólogo  
Suplente: Erik Vinicius dos Santos – Ouvidor Geral

Titular: Juliélson de Leão Marcondes – Diretor de Departamento  
Suplente: Kátia Cristina dos Santos – Auxiliar de Serviço de Saúde

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE:

Titular: Juselma Andrade Benites – representante ABRAMASTACIO  
Suplente: Victor Dias Neto – Auxiliar Administrativo Hospital

Titular: Nadia Falcão – Enfermeira  
Suplente: Alessandra Barbeira Ziegler – Técnica de Enfermagem

Titular: Gaudio Trindade Costa – Agente Comunitário de Saúde  
Suplente: Denize Benitez – Agente Comunitária de Saúde

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS:

Titular: Cenira de Albuquerque Martins - Clube das Mães do Monjolinho  
Suplente: Maria da Penha Macedo da Cruz - Clube das Mães do Monjolinho

Titular: Maria de Lourdes Quevedo – Pastoral da Saúde  
Suplente: Ilda Gomes de Melo – Pastoral da Saúde

Titular: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongás  
Suplente: Eva Ferreira Barbosa - Conselho Gestor da ESF Arapongás

Titular: Ronaldo Antônio dos Santos - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador  
Suplente: Jairo Arruda de Souza - Associação dos Moradores da Colônia Caramujo e Pulador

Titular: Marinalva Angélica Leite do Nascimento - Fórum Estadual de Economia Solidária  
Suplente: Cleide Pereira de Almeida – Conselho Gestor da ESF Arapongás

Titular: Luziane de Oliveira Rodrigues - Conselho Gestor da ESF Arapongás  
Suplente:  
Parágrafo único. Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos.

Art.2º O Conselho Municipal de Saúde atuará com a seguinte mesa diretora:

I – Presidente: Juliélson de Leão Marcondes – Gestor;

II – Vice-presidente: Marinalva Angélica Leite do Nascimento – Usuária;

III – 1º Secretária: Ataíde de Matos Gonçalves - Conselho Gestor da ESF Arapongás

IV – 2º Secretário: Gaudio Trindade Costa – Agente Comunitário de Saúde

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES** Vice-Prefeito: **MARCOS RONDON VAZ DE MELO**

Chefia de Gabinete \_\_\_\_\_ Silas Cabral da Silva  
Procuradoria Jurídica \_\_\_\_\_ Andréa Claudia Viegas de Araújo  
Secretaria de Administração \_\_\_\_\_ Manoel Aparecido da Silva (Interino)  
Secretaria de Assistência Social \_\_\_\_\_ Regiane Dias Maximo Martins  
Secretaria de Cultura \_\_\_\_\_ Ademir Alves Guilherme  
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável \_\_\_\_\_ Francisco Alves de Oliveira Neto  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano \_\_\_\_\_ Geany Vargas Roese  
Secretaria de Educação \_\_\_\_\_ Cimara Fernandes de Oliveira Cabral  
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude \_\_\_\_\_ Waldemir Santos da Silva  
Secretaria de Obras \_\_\_\_\_ Aguinaldo Gonçalves Estadualho  
Secretaria de Orçamento e Finanças \_\_\_\_\_ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero  
Secretaria de Saúde \_\_\_\_\_ Aline da Silva Cauneto

Presidente da Câmara de Vereadores: **SEBASTIÃO FELIPE**

Vereadores: **Aldo Jose dos Santos, Eduardo Carpejani Mendonça, Gilberto José Silva, Igor Lopes Falcão, Lincoln Sanches Pellicioni, Lourival José Barbosa, Marcelo Oliveira Meireles, Raphael Albuquerque de Souza, Sebastiao Felipe, Valdecir Piffer, Wander Alves Meleiro.**

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS cumprirão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 450/98 e no seu Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 323, de 10 de abril de 2017.

Anastácio-MS, 19 de outubro de 2017.  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO "P" Nº 562, DE 24 OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Renata Klein Gnutzmann para exercer o cargo em comissão de Assessora de Secretaria, Símbolo DAS-4, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 24 de outubro de 2017.  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

#### DECRETO "P" Nº 564, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Edeilson Joaquim de Goes do cargo em comissão de Encarregado de Turma, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de outubro de 2017.

Anastácio-MS, 25 de outubro de 2017.  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

## LEIS

#### REPUBLICADO PARA CORREÇÃO LEI Nº 1.070, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados ao atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de assistência Social  
08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.26.2110 – Bloco de Proteção de alta Complexidade  
33.50.43.00 - Subvenções Sociais..... R\$ 60.000,00  
Total Fonte de Recurso: 129004 ..... R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos.

**DIÁRIO OFICIAL  
ANASTÁCIO / MS**

Telefone

67 3245 3540

E-mail

[diario@anastacio.ms.gov.br](mailto:diario@anastacio.ms.gov.br)



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 02 de maio de 2017.

Anastácio-MS, 19 de outubro de 2017.  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº50, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIROS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como pregoeiros em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:

Vilson Zanqueta;  
Renato da Silva.

Parágrafo único. O edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:

Bernadete Ferreira Chaves Barbosa;  
Marlene Maria Peixoto  
Renata Klein Gnutzmann;  
Ramona Medina Ortiz;  
Wanderleia Zarate Villalba.  
Andressa Rando

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 36, de 20 de junho de 2017.

Anastácio-MS, 20 de outubro de 2017.  
NILDO ALVES DE ALBRES  
Prefeito Municipal